



ASSOCIAÇÃO DE USUARIOS DOS PORTOS DA BAHIA

AMPLIAÇÃO DO PORTO DE SALVADOR

O que os usuários querem

Empresas exportadoras e importadoras, donas de cargas e usuárias baianas cobram, desde 2005, a ampliação da capacidade de movimentação de contêiner do porto de Salvador. Através de estudos técnicos e projeções de oferta e demanda, realizados em 2008, chegou-se à constatação de que a Bahia – por ser a maior economia do Nordeste, com mais de 50% do PIB industrial e do Comércio Exterior, e 32% do PIB agropecuário da região – necessita de um porto com dimensionamento mínimo de quatro berços de atracação, até 2012.

Com o oferecimento desta infraestrutura, a economia baiana conseguirá atender à sua demanda atual e potencial, propiciando a atração de novas linhas de navegação com o aumento de cargas exportadas, importadas e de cabotagem. Assim, irá competir em igualdade de condições com outros estados, não precisando movimentar cargas através destes, o que vem crescendo nos últimos anos. A ampliação adequada deste porto é a forma mais imediata de restaurar a competitividade dos setores produtivos. Somente quando oferecer infraestrutura e serviços de qualidade, o porto de Salvador fará jus à capital de maior economia do Nordeste. Este é o interesse de toda Bahia.

Veja no verso o posicionamento completo dos usuários dos portos.

COMPARAÇÃO ENTRE ALGUNS ESTADOS Infraestrutura dedicada a navios porta-contêiner

Estado	Berços	Guindastes	Linhas de navegação		Movimentação
			Longo curso	Contêineres /2008	
Santa Catarina	10	21	30	556.540	
Ceará	4	6	9	123.741	
Pernambuco	2	4	6	148.934	
Bahia	1	2	8	137.126	

Fontes: Antaq, Codeba, Datamar, Porto de Itajaí, Porto de Suape, Porto do Ceará

Posicionamento para o aumento da capacidade de movimentação de contêineres no porto de Salvador *

1 O conceito para o desenvolvimento de projetos relativos à ampliação do porto público de Salvador deve contemplar a visão geral de atendimento harmônico às demandas quantitativas de movimentações de contêiner, carga solta, trigo e passageiros, projetadas por mais 30 anos.

2 O dimensionamento mínimo do porto, necessário para atender aos usuários e à cadeia logística, observando o volume de cargas e o número de linhas de navegação, deve ser de quatro berços de atracação, com 350 m de comprimento cada, devidamente equipados, dedicados a navios porta-contêiner do comércio exterior e da cabotagem.

3 As obras e instalações dos quatro berços de 350m devem estar concluídas até o ano de 2012 para que a competitividade da economia baiana seja restabelecida.

4 Em qualquer circunstância de ampliação de capacidade, seja de ampliação de terminal e/ou de nova licitação, os preços a serem cobrados pelos arrendatários, referentes aos serviços da operação portuária, serviços de THC (*Terminal Handling Charges*) e armazenagens, devem obedecer aos valores máximos fixados pelo poder concedente e pela Agência reguladora, em caso de monopólio, incluindo regras de reajuste, e devem ser cobrados diretamente aos usuários.

5 A estrutura de mercado para a ampliação mínima necessária dos quatro berços citados acima deve ser, preferencialmente, em regime concorrencial, por meio da licitação do 2º Terminal de Contêineres, tendo por critério o menor preço na oferta dos serviços, que deve ter dois berços de 350 metros cada; e o terminal existente deve ser ampliado para dois berços, também com 350 metros cada, com adequação do contrato de arrendamento para assegurar os interesses dos usuários, e de forma a não prejudicar a implantação total dos quatro berços no prazo estabelecido de 2012. Na hipótese da ampliação ser direcionada para o monopólio privado, que este obedeça a todas as premissas estabelecidas anteriormente e, adicionalmente, que o contrato seja adequado às demandas dos usuários consolidadas e formalizadas por esta associação.

6 A Associação deve entregar e confiar ao Governo do Estado da Bahia o presente posicionamento integral, para que este possa atuar como agente líder do processo de implementação das ações imediatas necessárias que atendam às demandas dos usuários, mediando interesses, quando necessário, e permitindo o crescimento da economia baiana a curto, médio e longo prazo.

- Decisão tomada por unanimidade em Assembléia Geral Extraordinária em 16/12/2008.